

Universidade de São Paulo

REITORIA

Portaria GR-4.181, de 28-4-2009
Dispõe sobre a redistribuição de empregos públicos

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Os empregos públicos criados pela Lei Complementar 1074-2008 e distribuídos pela Portaria GR-4087-2009, de nºs 1155660 (Técnico I A - Técnico em Informática) e 1155679 (Técnico I A - Técnico para Assuntos Administrativos), ficam redistribuídos da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto para a Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário (Prof. USP 09.5.89.22.0). (Republicada por ter saído com incorreções.)

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Resolução CoG-5.539, de 8-5-2009
Altera dispositivo da Resolução CoG-5.520, de 12-3-2009, que estabeleceu diretrizes gerais para a elaboração de propostas de criação de Cursos de Graduação no âmbito do programa USP/Univesp

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pelo Conselho de Graduação em Sessão de 7-5-2009, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - O artigo 2º da Resolução CoG-5.520, de 12-3-2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º - O concurso vestibular deverá oferecer bônus de forma a promover o ingresso de candidatos na seguinte ordem de prioridade:

I - professores sem curso superior completo, atuando em docência na Educação Básica nas redes públicas há pelo menos 2 anos;

II - portadores de diploma de conclusão de curso superior oficial ou reconhecido, com comprovada experiência docente de, no mínimo, 2 anos na Educação Básica nas redes públicas, em qualquer área, e que não possuam licenciatura;

III - licenciados que, necessariamente, tenham experiência docente de menos 2 anos em escolas das redes públicas;

IV - egressos do ensino médio, sem formação universitária, formados há, no mínimo, 10 anos.

Parágrafo único - A nota final dos candidatos incluídos no inciso I deverá ser multiplicada pelo fator 1,12; a dos incluídos no inciso II, pelo fator 1,09; a dos incluídos no inciso III, pelo fator 1,06 e a dos incluídos no inciso IV, pelo fator 1,03. Outros candidatos a este Concurso Vestibular não terão bônus.”.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. (Processo 2007.1.34092.1.1).

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS

Retificação
No Processo 90.1.100.63.5 - I volume, onde se lê: Extrato de Convênio, leia se: Rescisão de Convênio.

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despacho da Reitora, de 8-5-2009

Ratificando o ato declaratório de inexistibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma. Unidade interessada: Coordenadoria de Assistência Social. Contratada: Elevadores Atlas Schindler S/A. Objeto: Manutenção/conserto em elevadores dos blocos A, B, C, D, E, F e G do Crusp. Processo USP 2009.1.1014.35.8.

COORDENADORIA DO ESPAÇO FÍSICO

Resumo de Contrato
Contrato 19279/DCVR/2009 - Proc. 2009.1.180.82.3
Contratante: Universidade de São Paulo. Contratada: CPFL - Companhia Paulista de Força e Luz Ltda. Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica, Estrutura Tarifária Verde (USP-Faculdade de Direito, Ribeirão Preto - SP). R\$ 15.000,00 - Verba Dotação: 027773 – Cod. 001036 - Empenho: 117152 - Energia Elétrica. Vigência: Maio/2009 a abril/2010.

Termo Aditivo de Contrato
Contrato 17191/DCVR/2008 - Proc. 2009.5.128.82.9
Contratante: Universidade de São Paulo. Contratada: CPFL - Companhia Paulista de Força e Luz Ltda. Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica, Estrutura Tarifária Verde (USP-FMRP-Virologia, Ribeirão Preto - SP). R\$ 63.289,33 - Verba Dotação: 027773 – Cod. 001036 - Empenho: 117152 - Energia Elétrica. Vigência: Maio/2009 a abril/2010.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

Portaria Eca-3, de 12-5-2009

** Dispondo sobre normas da segunda etapa das provas de transferência de curso para curso, podendo ser aceito da mesma área de conhecimento, de alunos pertencentes aos cursos de Artes Cênicas: Artes Plásticas, Música mantidos por outras Instituições de Ensino Superior, desde que não sejam caracterizados como cursos superiores de Tecnologia e cursos Sequenciais, inclusive alunos de qualquer área da Universidade de São Paulo*

O Diretor da Escola de Comunicações e Artes expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - Os candidatos selecionados para a segunda etapa das provas deverão entregar no Serviço de Graduação da Eca e no Departamento de Música de Ribeirão Preto, nos dias 17 ou 18 de agosto de 2009, o original de atestado de matrícula emitido em 2009 da Instituição ou Unidade de origem do candidato, com as especificações do nome do curso e habilitação em que se encontra matriculado ou trancado, devidamente assinado e carimbado. Para não haver problemas verifique se todas as especificações constam do atestado.

Parágrafo único – Não serão permitidas transferências para o primeiro e para os dois últimos períodos letivos do curso.

Artigo 2º - Os candidatos convocados para a segunda etapa farão provas nos dias 16 de setembro de 2009 com início às 14 horas (provas teóricas para todos os cursos, constante de questões relativas às bibliografias indicadas pelos Departamentos) e 17 de setembro de 2009 com início às 14 horas (provas de habilidades específicas para os candidatos aos cursos de “Artes Cênicas, Artes Plásticas e Música” nos mesmos moldes dos exames vestibulares). Não será permitida a realização das provas pelos candidatos que deixarem de observar rigorosamente o horário de seu início. Sendo que as provas do curso de Música de Ribeirão Preto serão realizadas no Departamento de Música do campus de Ribeirão Preto.

§ 1º - Os candidatos convocados para a segunda etapa deverão verificar a sala onde serão realizadas as provas da habilitação

desejada no Serviço de Graduação, nos respectivos Departamentos ou no site da Eca www.eca.usp.br clicar em graduação, antes das datas de realização das mesmas.

§ 2º - Os resultados das provas da segunda etapa serão divulgados no dia 15 de outubro de 2009, a partir das 14 horas pelo Serviço de Graduação ou no site da ECA.

§ 3º - As matrículas dos candidatos selecionados serão realizadas no período de 3 a 9 de dezembro de 2009, das 8h às 20 horas, no Serviço de Graduação da ECA. O selecionado para o curso de Música de Ribeirão Preto fará a matrícula na Secretária do Departamento de Música no campus de Ribeirão Preto, verificar horário de atendimento.

§ 4º - O não comparecimento do candidato aprovado, no período de matrícula, implicará na desistência da vaga, sendo convocado o próximo candidato selecionado.

Artigo 3º - As provas serão elaboradas pelas Comissões dos Departamentos dos respectivos cursos, incluindo um representante do Departamento de Comunicações e Artes (CCA), quando for o caso.

§ 1º - As bibliografias serão divulgadas juntamente com está Portaria.

§ 2º - As provas terão a duração de no máximo 3 (três) horas cada.

Artigo 4º - Serão considerados selecionados os candidatos que obtiverem nota mínima 6,0 (seis), adotando-se o critério de classificação da maior nota para a menor no preenchimento das vagas.

§ 1º – Para os candidatos aos cursos de “Artes Cênicas, Artes Plásticas e Música”, a prova de habilidade específica será eliminatória, adotando-se para aqueles considerados APTOS o mesmo critério de seleção e de classificação dos candidatos aos demais cursos.

§ 2º - Em caso de empate de notas entre um candidato de outra IES e um aluno da USP será dada prioridade ao aluno da USP, conforme Resolução USP – 4.859 de 5.9.2001.

Artigo 5º - Os candidatos que efetuarem matrícula no período indicado deverão providenciar o Histórico Escolar e os Programas das disciplinas cursadas devidamente autenticados pela IES, e no período de 11 a 15 de janeiro de 2010 solicitar os possíveis aproveitamentos de estudos. Disciplinas cursadas fora da USP somente poderão ser aproveitadas até o limite de dois terços do total de créditos fixado para integralização do respectivo currículo.

Parágrafo único – Como não há a exigência de expedição de guia de transferência pela IES do candidato, deverá apresentar na data acima um histórico escolar contendo o vínculo com a Instituição.

Artigo 6º - São as seguintes as vagas, por curso / habilitação e período, a que se refere esta Portaria:

Vagas	Curso/Habilitação	Período
2	Artes Cênicas – Básico do Bacharelado	Diurno
3	Artes Plásticas – Básico do Bacharelado/Licenciatura	Diurno
1	Música –Básico do Bacharelado/Licenciatura – São Paulo	Diurno
2	Música – Básico do Bacharelado/Licenciatura – Ribeirão Preto	Diurno

Artigo 7º - Os documentos exigidos nesta Portaria são indispensáveis e insubstituíveis.

Artigo 8º - Não serão aceitos quaisquer pedidos de revisão ou vistas das provas de seleção indicadas nesta Portaria.

Bibliografias

Artes Cênicas

Bacharelado:

CHACRA, Sandra. A natureza e o sentido da improvisação teatral. São Paulo, Perspectiva, 1983.

GUINSBURG, Jacó. “Diálogos sobre a natureza do teatro” in Da cena em cena, São Paulo, Perspectiva, 2001.

ROSENFELD, Anatol. “O fenômeno teatral” in Texto e Contexto, São Paulo, Perspectiva, 1996.

ROUBINE, Jean-Jacques. Introdução às grandes teorias do teatro.Rio de Janeiro, Zahar, 2003.

Observação: Todos os livros existem na Biblioteca Central da Escola de Comunicações e Artes (ECA) USP.

Bibliografias

Artes Plásticas

Haverá uma única Prova Específica, a ser realizada em duas etapas, para os candidatos inscritos no curso de Artes Plásticas da Eca/USP.

A primeira etapa consiste num exame escrito e a segunda num exame prático.

Será atribuída uma única nota aos dois exames, refletindo o desempenho integral do candidato.

O peso da Prova Específica será de 80 pontos. Tal peso é válido somente para o candidato que for convocado para a segunda fase do Concurso Vestibular na carreira de Artes Plásticas.

A Prova Específica terá caráter eliminatório nessa carreira, sendo considerado aprovado o candidato com as maiores notas, na proporção de quatro candidatos por vaga oferecida. Serão chamados, portanto, 4 X 30 = 120 candidatos.

O candidato que não comparecer a qualquer um dos exames estará automaticamente reprovado na carreira de Artes Plásticas.

Observações

Recomenda-se aos candidatos procedentes de outras cidades ou estados que pernitem na cidade, evitando atrasos. Não será permitido o ingresso de candidatos retardatários nos recintos dos exames.

Programa

As duas etapas – prática e escrita – da Prova Específica avaliam os conhecimentos do candidato sobre arte moderna e contemporânea, brasileira e internacional, bem como sua desenvoltura em linguagem visual. Na prova escrita, serão avaliados o domínio do candidato quanto aos conceitos da arte e teoria da arte (presentes na Bibliografia) e sua capacidade para desenvolver e interpretar tais conceitos. O critério de avaliação do exame prático é comparativo, tendo em vista a capacidade do aluno em adequar seus desenhos à temática proposta.

Bibliografia

ARGAN, Giulio Carlo. Arte moderna. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

GULLAR, Ferreira. Vanguarda e Subdesenvolvimento. In ____ , Vanguarda e Subdesenvolvimento. Rio de

Janeiro: Civilização Brasileira, 1978, p. 27-99.

AMARAL, Aracy. Textos do Trópico de Capricórnio (artigos e ensaios, 1980-2005). São Paulo: Editora 34, 2006.

DUARTE, Luisa (org.). Paulo Sérgio Duarte. A trilha da trama e outros textos sobre arte. Coleção Pensamento Crítico. Rio de Janeiro: Fundação Nacional de Arte/Funarte, 2004.

FERREIRA, Glória (org.). Crítica de arte no Brasil: temáticas contemporâneas. Rio de Janeiro: Fundação Nacional de Arte/Funarte, 2006.

FERREIRA, Glória. COTRIN, Ceclília. (org.). Escritos de Artistas Anos 60/70. Rio de Janeiro: Editora Jorge Zahar, 2006.

NAVES, Rodrigo. A forma difícl. Ensaios sobre arte brasileira. São Paulo: Editora Atica, 1996.

Sites:

www.itaucultural.org.br

www.iberecamargo.org.br

www.pinacoteca.org.br

www.mam.org.br

www44.bb.com.br/appbb/portal/bb/ctr2/index.jsp

Materiais

Para a etapa prática da Prova Específica de Artes Plásticas, o candidato deverá trazer lápis grafite: H, 2B, 4B, 6B, lápis de cor, canetas esferográficas em duas cores de sua preferência, borracha, apontador de lápis.

Bibliografias

Bacharelado/Licenciatura Música

São Paulo e Ribeirão Preto

Programa

1. Prova Teórica

A Prova Teórica possui peso 2 e será formulada de acordo com o conteúdo da Bibliografia e compreenderá os seguintes assuntos:

(a) História Geral da Música

(b) Teoria da Música: reconhecimento e manipulação de: escalas maiores e menores; tonalidades; modos; intervalos; triades; rítmicas mais recorrentes; claves; fórmulas de compasso; notação musical: sinais de expressão; terminologia musical: progressões harmônicas; notas auxiliares (notas estranhas ao acorde); cadências; análise harmônica.

(c) Percepção Musical: identificação pela audição de: melodias escritas a uma ou a duas vozes; intervalos; triades; rítmicas mais recorrentes; progressões harmônicas; notas auxiliares; cadências.

(d) Educação Musical (somente para os candidatos ao curso de Licenciatura).

Bibliografia:

* História Geral da Música

BARRAUD, Henry. Para compreender a música de hoje. SP: Perspectiva, 1997.

GRIFFITHS, Paul. A música moderna: uma história concisa e ilustrada de Debussy a Boulez. RJ: Jorge Zahar, 1989.

GROUT, Donald e PALUSCA, Claude. História da música ocidental. Lisboa, Gradiva, 1997.

MARIZ, Vasco. História da música no Brasil. 5.ed. RJ: Nova Fronteira, 2000.

MICHEL, Ulrich: Atlas de música: parte sistemática / parte histórica (dos primórdios ao Renascimento). Vol. I. Lisboa: Gradiva, 2003.

MICHEL, Ulrich: Atlas de música: del Barroco hasta hoy. Vol. II. Madrid: Alianza, 2002.

NEVES, José Maria. Música contemporânea brasileira. SP: Ricordi Brasileira, 1984.

* Teoria da Música

BENJAMIN, Thomas. Counterpoint in the style of J. S. Bach. NY: Schirmer Books, 1986.

GREEN, Douglass M. Form in Tonal Music: An Introduction to Analysis. 2nd ed. NY: Holt, Rinehart and Winston, 1979.

LIMA, Marisa Ramires e FIGUEIREDO, Sérgio. Exercícios de teoria musical: uma abordagem prática. 6 ed ampliada e com CD. SP: Embrapom, 2004.

MOTTE, Diether de la. Armonia. Barcelona: Editorial Labor, 1994.

PASCOAL, Maria Lúcia e PASCOAL, Alexandre. Estrutura tonal: Harmonia. Livro eletrônico: www.cultvox.com.br.

TUREK,†Ralph. The Elements of Music: Concepts and Applications. Vol. I e II. NY: McGraw-Hill, 1996.

* Percepção Musical

BENWARD, Bruce e KOLOSICK, Timothy. Ear Training: A Technique for Listening. 7 ed. Boston: McGraw-Hill, 2005.

CARR, Maureen e BENWARD, Bruce. Sightsinging complete. 7 ed. Boston: McGraw-Hill, 2007.

HINDEMITH, Paul. Treinamento elementar para músicos. 4 ed. SP: Ricordi, 1988.

PRINCE, Adamo. A arte de ouvir: percepção rítmica. 2 volumes. RJ: Lumiar, 2002.

* Educação Musical (somente para os candidatos ao curso de Licenciatura)

BRITO, Teca Alencar de. Koellreutter educador: o humano como objetivo da educação musical. SP: Peirópolis, 2001.

LOUREIRO, Alicia Maria A. O ensino de música na escola fundamental. Campinas: Papirus, 2003.

MEC – Ministério da Educação – Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais – ARTE. Brasília/Rio de Janeiro: DP&A, 2000.

SCHAFER, R. Murray. O ouvido pensante. SP: Editora da Unesp, 1991.

2. Prova Prática

A Prova Prática será realizada individualmente, de acordo com as especificidades relacionadas a cada curso.

2.1. Para o Curso de Licenciatura em Educação Artística com Habilitação em Música

(a) Prova oral: Avalia a compreensão do candidato em relação às questões educacionais musicais, presentes na Bibliografia acima proposta, levando em consideração seu histórico. Possui peso 3.

(b) Leitura à primeira vista cantada de melodias indicadas pela banca examinadora: Avalia a capacidade da execução pelo canto de linhas melódicas simples. O candidato deve entoá-las com afinação e fluência, pronunciando os nomes das notas. Possui peso 2.

(c) Execução, ao instrumento indicado pelo candidato, de uma peça erudita de livre escolha, pertencente aos períodos Barroco, Clássico, Romântico, ou Século XX: Avalia a desenvoltura técnica, a compreensão e a interpretação musicais, bem como a expressão do conhecimento teórico, estilístico e histórico do candidato através da performance. A peça escolhida deverá ter um nível técnico compatível ou superior ao das Invenções e Sinfonias de J. S. Bach. Possui peso 3.

2.2. Para o Curso de Bacharelado em Música com Habilitação em Composição

(a) Prova oral: Avalia a compreensão do candidato em relação à carreira, levando em consideração seu histórico. Possui peso 1.

(b) Leitura à primeira vista cantada de melodias indicadas pela banca examinadora: Avalia a capacidade da execução pelo canto de linhas melódicas simples. O candidato deve entoá-las com afinação e fluência, pronunciando os nomes das notas. Possui peso 2.

(c) Leitura à primeira vista, ao piano, de um fragmento musical apresentado pela banca: Avalia a capacidade da execução à primeira vista ao piano. O candidato deve tocá-lo com fluência. Possui peso 1.

(d) Execução, ao instrumento indicado pelo candidato, de uma peça erudita de livre escolha, pertencente aos períodos Barroco, Clássico, Romântico, ou Século XX: Avalia a desenvoltura técnica, a compreensão e a interpretação musicais, bem como a expressão do conhecimento teórico, estilístico e histórico do candidato, através da performance. A peça escolhida deverá ter um nível compatível ou superior ao das Invenções e Sinfonias de J. S. Bach. Possui peso 2.

(e) Apresentação de uma composição original de sua autoria. A entrega da partitura da obra†a bancat†a obrigatória. A apresentação da obra ao vivo ou a entrega de uma gravação são optativas: Avalia a produção artística do candidato. Possui peso 2.

2.3. Para o Curso de Bacharelado em Música com Habilitação em Regência

(a) Prova oral: Avalia a compreensão do candidato em relação à carreira, levando em consideração seu histórico. Possui peso 1.

(b) Leitura à primeira vista cantada de melodias indicadas pela banca examinadora: Avalia a capacidade da execução pelo canto de linhas melódicas simples. O candidato deve entoá-las com afinação e fluência, pronunciando os nomes das notas. Possui peso 2.

(c) Leitura à primeira vista ao piano de um trecho de coral SATB com as vozes separadas em quatro pentagramas: Avalia a capacidade da execução à primeira vista ao piano. O candidato deve toca-lo com fluência. Possui peso 1.

(d) Leitura à primeira vista de uma obra sinfônica, reduzida ao piano por um componente da banca examinadora, que responderá à regência do candidato: Avalia a aptidão, o potencial, a desenvoltura motora e a compreensão musical do candidato. Possui peso 1.

(e) Execução, ao instrumento indicado pelo candidato, de uma peça erudita de livre escolha, pertencente aos períodos Barroco, Clássico, Romântico, ou Século XX. Avalia a desenvoltura técnica, a compreensão e a interpretação musicais, bem como a expressão do conhecimento teórico, estilístico e histórico do

candidato, através da performance. A peça escolhida deverá ter um nível técnico compatível ou superior ao dos Prelúdios e Fugas do Cravo Bem Temperado de J. S. Bach. Possui peso 2.

(f) Identificação, através da audição, de trechos de algumas dentre as obras abaixo relacionadas, a serem indicadas pela banca examinadora: Avalia o conhecimento do candidato em relação ao repertório sinfônico. Possui peso 1.

- J. S. Bach: Suites (Aberturas) - n. 3 BWV 1068 e n. 4 BWV 1069; Concertos Brandemburgueses - n. 3 BWV 1048, n. 5 BWV 1050 e n. 6 BWV 1051.

- W. A. Mozart: Sinfonias - n. 35 K. 385 “Haffner”, n. 38 K. 504 “Praga”, n. 40 K. 550 e n. 41 K. 551 “Júpiter”; uma cena completa, com Recitativo e Ária, de uma dentre as três óperas: Cosí fan tutte, Le nozze di Figaro e Don Giovanni.

- L. van Beethoven: Sinfonias - n. 1 Op. 21,†n. 3 Op. 55††“Heróica”,†n. 6 Op. 68 “Pastoral” e n. 9 Op. 125 “Com Coros”.

- J. Brahms: Sinfonias - n. 1 Op. 68, n. 3 Op. 90 e n. 4 Op. 98.

- P. I. Tchaikovsky: Sinfonias - n. 4 Op. 36, n. 5 Op. 64 e n. 6

Op. 74 “Patética”.

- A. Dvorák: Sinfonia No. 9 Op. 95 “Do Novo Mundo”.

- C. Debussy: Nocturnes (tríptico sinfônico com coro feminino): Prélude à†l’après-midi d’un Faune.†

- M. Ravel: Rapsódia Espanhola; Suite do Balé Ma Mère l’Oye (Mamãe Gansa).

2.4. Para o Curso de Bacharelado em Música com Habilitação em Canto e Arte Lírica

(a) Prova oral: Avalia a compreensão do candidato em relação à carreira, levando em consideração seu histórico. Possui peso 1.

(b) Leitura à primeira vista cantada de melodias indicadas pela banca examinadora: Avalia a capacidade da execução pelo canto de linhas melódicas simples. O candidato deve entoá-las com afinação e fluência, pronunciando os nomes das notas. Possui peso 2.

(c) Programa: Execução vocal de duas obras: C. W. Gluck – Ária: O del mio dolce ardor; e uma peça de livre escolha, que se enquadre nas opções abaixo relacionadas: Avalia a aptidão, o potencial, a desenvoltura técnica, a compreensão e a interpretação musicais, bem como a expressão do conhecimento teórico, estilístico e histórico do candidato através da performance. Possui peso 5.

- Canção de câmara brasileira

- Lied ou canção do período Romântico

- Ária de ópera, oratório ou cantata

Observação: O candidato deverá comparecer preferivelmente acompanhado por um pianista apto a executar as obras do programa, às suas expensas.

2.5. Para o Curso de Bacharelado em Música com Habilitação em Instrumento

Todos os candidatos ao Curso de Bacharelado em Música com Habilitação em Instrumento realizarão as seguintes atividades:

(a) Prova oral: Avalia a compreensão do candidato em relação à carreira, levando em consideração seu histórico. Possui peso 2.

(b) Leitura à primeira vista cantada de melodias indicadas pela banca examinadora: Avalia a capacidade da execução pelo canto de linhas melódicas simples. O candidato deve entoá-las com afinação e fluência, pronunciando os nomes das notas. Possui peso 1.

(c) Execução das peças indicadas no programa do instrumento escolhido, listadas a seguir: Avalia a aptidão, o potencial, a desenvoltura técnica, a compreensão e a interpretação musicais, bem como a expressão do conhecimento teórico, estilístico e histórico do candidato através da performance. Possui peso 5.

2.5.1. Fl